



MÚSICA E RAÇA: ANÁLISE DOCUMENTAL DENTRE AS LICENCIATURAS EM MÚSICA DE TRÊS UNIVERSIDADES DO RIO DE JANEIRO

MOUTINHO, Renan Ribeiro

Estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET/RJ
renanmus@gmail.com

276

RESUMO

A lei nº 10.639/03, assim como a lei 11.769/08, instituíram mudanças significativas no plano educacional, seja no currículo Oficial da Rede de Ensino de Educação Básica como em novas orientações de aplicação na formação docente dentre as licenciaturas no âmbito acadêmico. A primeira lei instituiu a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira na Educação Básica e, a segunda instituiu a obrigatoriedade do ensino de música neste mesmo sistema educacional. Consideramos, juntamente com Munanga (2008) e Guimarães (2009) que o conceito de raça, embora sobejamente superado pelas Ciências Biológicas, persiste utilizável e necessário em estudos de caráter sociológico. Dessa forma, a metodologia deste trabalho caracteriza-se como uma pesquisa exploratória a partir de análise documental dentre as propostas curriculares dos cursos de Licenciatura em Música de três universidades do Rio de Janeiro, a saber: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Conservatório Brasileiro de Música – Centro Universitário (CBM/CEU). fim de perceber quais as propostas destes cursos, quais os princípios que os permeiam, como estão organizados e a forma pelo qual se articulam com as DCN's, com destaque para as Diretrizes Curriculares para o Ensino das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana – assim como com a legislação vigente, em especial os objetivos expressos na CNE/CP Resolução 01/2004, as leis nº 10.639/03 e a Lei nº 11.769/08. Pretendemos, com esta investigação, fundamentar a segunda fase do trabalho de pesquisa em desenvolvimento no mestrado, em andamento, além de realizar uma importante análise sobre como as referidas leis vem sendo incorporadas dentre importantes instituições sociais, como a Escola e a Universidade, que possam viabilizar seu efetivo e pleno desenvolvimento.

Palavras-chave: Ensino de música; Relações Étnico-raciais; Teses e dissertações.

ABSTRACT

The Law 10.639 / 03 , as well as the law 11,769 / 08 , introduced significant changes in the educational level or in the Official curriculum of Basic Education Education Network as new application guidance in teacher education among the degrees in the academic area . The first law established the obligation of the subject History and Afro - Brazilian Culture in Basic Education and the second established the obligation of music education in the same school system. We believe , along with Munanga (2008) and Guimarães (2009) that the concept of race, although widely overcome by Life Sciences, remains usable and necessary in sociological studies. Thus, the methodology of this study is characterized as an exploratory research from document analysis among the proposed curriculum of Bachelor of Music courses at three universities of Rio de Janeiro , namely: Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ) State Federal University of Rio de Janeiro (UNIRIO) and Brazilian Conservatory of Music - University Center (MBC / CEU) . order to understand what the proposals of these courses , which the principles that underlie them, how they are organized and the way by which articulate with the DCN 's , especially the Curriculum Guidelines for the Education of Ethnic - Racial Relations and the History Teaching and Afro -Brazilian Culture and African - as well as with current legislation , in particular the objectives expressed in CNE / CP Resolution 01/2004 , the law 10.639 / 03 and Law No. 11,769 / 08 .
MÚSICA E RAÇA: ANÁLISE DOCUMENTAL DENTRE AS LICENCIATURAS EM MÚSICA DE TRÊS UNIVERSIDADES DO RIO DE JANEIRO – MOUTINHO, Renan Ribeiro.



We intend, with this research, support the second phase of developing research work in the master, in progress, and perform an important analysis of how these laws have been incorporated among important social institutions such as the School and the University, which may enable their full and effective development.

Key-words: Music education ; Ethnic and racial relations; Theses and dissertations.

Introdução

Neste trabalho, a partir do prisma das Ciências Sociais, partimos da discussão no âmbito das Relações Étnico-raciais de que o termo “negro” está diretamente relacionado a noção de raça. Desta forma, “se os negros considerarem que as raças não existem, acabarão também por achar que eles não existem integralmente como pessoas, posto que é assim que são, em parte, percebidos e classificados por outros” (GUIMARÃES, 2009: p. 67). Neste ponto, a necessidade de relacionar o “ser negro” com o conceito de identidade, especificamente com o de identidade negra se deve ao fato de coadunarmos com a premissa de Silvia Novaes (1993) de:

(...) perceber que o conceito de identidade deve ser investigado e analisado não porque os antropólogos decretaram sua importância (diferentemente do conceito de classe social, por exemplo), mas porque ele é um conceito vital para os grupos sociais contemporâneos que o reivindicam (NOVAES, 1993: p. 24).

A promulgação da lei 10.639/03, como supracitado, trata especificamente de uma reivindicação afirmativa de direitos de um grupo social que teve sua cultura e sua presença renegados e inferiorizados. A discussão sobre identidade, neste contexto, também pode desenvolver-se quando “um grupo reivindica uma maior visibilidade social face ao apagamento a que foi, historicamente, submetido” (NOVAES, 1993: 25). De acordo com Philip Gleason (1980), partimos da premissa de não existir uma resposta completa e definitiva sobre o que viria a ser identidade, apesar da extensão dos trabalhos feitos sobre o tema. Porém, destacamos a concepção de Kabengele Munanga:

A identidade é uma realidade sempre presente em todas as sociedades humanas. Qualquer grupo humano, através do seu sistema axiológico sempre selecionou alguns aspectos pertinentes de sua cultura para definir-se em contraposição ao alheio. A definição de si (autodefinição) e a definição dos outros (identidade atribuída) têm funções conhecidas: a defesa da unidade do



grupo, a proteção do território contra inimigos externos, as manipulações ideológicas por interesses econômicos, políticos, psicológicos, etc. (MUNANGA, 1994: 177-178)

Desta forma, pode ser representativo sublinhar os processos pelos quais os sujeitos sociais definem suas respectivas identidades sociais, apresentadas sob um “caráter fragmentado, instável, histórico e plural. (LOURO, 2000: 72) Ao ampliar esta concepção para o processo de construção de uma identidade negra, entendemos que esta pode ser compreendida como “uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro” (GOMES, 2005: 43).

Destarte, recorremos à concepção plenamente sociológica do termo a fim de ajudar “o pesquisador a compreender certas ações subjetivamente intencionadas, ou o sentido subjetivo que orienta certas ações sociais” (GUIMARÃES, 2009, p. 31). De todo modo, sublinhamos a concepção apresentada na Resolução nº 01/2004 CNE/CEP:

Raça é a construção social forjada nas tensas relações entre brancos e negros, muitas vezes simuladas como harmoniosas, nada tendo a ver com o conceito biológico de raça cunhado no século XVIII e hoje sobejamente superado. Cabe esclarecer que o termo raça é utilizado com frequência nas relações sociais brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira. Contudo, o termo foi ressignificado pelo Movimento Negro que, em várias situações, o utiliza com um sentido político e de valorização do legado deixado pelos africanos. (BRASIL, 2004: 5).

A pesquisadora Maria José de Jesus Alves Cordeiro (2008) comenta o trabalho de MUNANGA ao analisar discursos que enfatizam o pressuposto de que os negros “não conseguem bons empregos e bons salários porque não tiveram acesso a uma boa educação e que não tiveram acesso a uma boa educação porque seus pais são pobres”. Ao comentar este discurso, Munanga (2007, p. 07), lembra que “neste beco sem saída entre educação, pobreza e mobilidade social, a discriminação racial nunca é considerada como uma das causas das desigualdades”.



A lei 11.769/08, por sua vez, vem ao encontro de luta histórica da comunidade de educação musical, bem como da comunidade artística, em incluir novamente a obrigatoriedade do componente música no âmbito da educação básica.

Metodologia da Pesquisa: pesquisa exploratória e análise documental

A pesquisa exploratória neste trabalho será utilizada juntamente com a análise documental. O propósito de utilizar a análise documental nesta pesquisa é a possibilidade que esta ferramenta metodológica proporciona a fim de que sejam feitas inferências sobre valores, intenções e ideologias das fontes ou autores dos documentos (LÜDKE E ANDRÉ: 1986). Ademais, esse tipo de análise pode levantar pistas e problemas, como a justificativa para a predileção por determinados conteúdos e a ausência de outros, os quais poderão ser aprofundados em outros procedimentos, como a entrevista.

Neste trabalho, dividimos os documentos a serem analisados em três eixos, a saber: documentos de Formação Docente para a Educação Básica, documentos para a formação docente na disciplina Música e documentos para a formação docente especificamente das universidades selecionadas.

Análise Documental - Formação Docente para a Educação Básica

As diretrizes e bases da educação nacional são prerrogativas legislativas da União asseguradas pela Constituição Federal . A regulamentação direta deste princípio constitucional é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9.394/1996, a qual aloca a educação superior como um dos níveis escolares previstos no ordenamento educacional brasileiro ; devendo, portanto, ser orientado pelo Ministério da Educação.

Atualmente, o ensino de música em nível superior no Brasil é regulamentado por três dispositivos legais . Dentre eles, ressaltamos as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música (e de outros dez cursos) (2004), elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação. Estas diretrizes curriculares subdividem-se em diretrizes gerais e em diretrizes específicas para cada curso abrangido. Dentre as diretrizes gerais, são realizadas recomendações para o Projeto Pedagógico, a Organização Curricular, os Estágios e Atividades Complementares, o Acompanhamento, a Avaliação e a Monografia das respectivas graduações.



Por sua vez, as diretrizes específicas ressaltam o perfil desejado do formando, o desenvolvimento de competências e habilidades e apresentam proposições quanto os conteúdos curriculares.

Inicialmente, para além de uma análise qualitativa das divisões da DCN para a graduação em música, considera-se uma evolução que especialistas em diferentes especialidades tenham tido a oportunidade de realizar audiências públicas regionais e nacionais com Associações e Instituições diversas de pesquisa/extensão, assim como em constituírem um Conselho com o fim de elaborar orientações para o respectivo desenvolvimento de programas de curso dentro da disciplina Arte. Vale ressaltar a previsão constitucional de autonomia universitária, o qual garante a prerrogativa de elaboração orgânica nas universidades, como os projetos de curso, projetos políticos pedagógicos, dentre outras resoluções das respectivas comunidades acadêmicas desde que sejam respeitadas as orientações gerais ligadas ao Ministério da Educação. Acredita-se que essa possibilidade de interação, se efetivamente realizada, pode trazer benefício para uma formação docente que efetivamente interaja com sua comunidade acadêmica.

A fim de nos aprofundarmos dentre as orientações gerais para a formação de professores, acreditamos também importante destacar documentos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, os Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Médio, assim como as diretrizes curriculares nacionais que tratam de assuntos específicos, como as DCN's para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Estes documentos orientam, dentre outros assuntos, o universo de atuação dos futuros docentes (educação básica ou ensino médio) assim como quanto aos conteúdos que devem considerar em sua prática docente. Dessa forma, estes documentos podem nos revelar visibilidades e invisibilidades de conteúdo para além de objetivos mais gerais, bem como servir de matrizes curriculares gerais para a fundamentação dos sistemas avaliativos.

Análise Documental - Formação Docente em Música

Historicamente, os cursos de graduação em música no Brasil são divididos entre a formação de professores (licenciatura) e uma formação profissional teórico-prática (bacharelado) que privilegia o processo de aprendizagem de instrumentos musicais



majoritariamente europeus . De forma a dialogar e localizar nossa discussão dentre a Educação para as Relações Étnico-Raciais e o Ensino de Música, ratificamos a importância de analisar os conteúdos dos cursos que visem a formação de professores especificamente em música, o que justifica a opção em analisar os documentos ligados aos cursos de licenciatura que se seguem.

De todo modo, apresentamos brevemente uma análise documental dentre as instituições selecionadas, com ênfase para os seus projetos políticos-pedagógicos e para os seus fluxogramas de curso.

Análise Documental – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

A Escola de Música da UFRJ é internacionalmente reconhecida como a alma mater no desenvolvimento de alguns dos mais célebres músicos, dentre instrumentistas, compositores e regentes, na recente História da Música Brasileira. Destes, podemos destacar compositores de hinos da pátria, como Francisco Manuel da Silva (autor do Hino Nacional Brasileiro) e Francisco Braga (autor do Hino à Bandeira) assim como compositores internacionalmente reconhecidos como Antônio Carlos Gomes, todos eminentemente ligados à elite social da época.

A partir de forte inspiração europeia, a sua atual sede (fundada em 1922) possui estilo eclético, localizando-se no bairro boêmio da Lapa, centro do Rio de Janeiro. Invariavelmente, a história da atual Escola de Música da UFRJ confunde-se, de forma inseparável, com a constituição da sociedade carioca e brasileira. De forma a não mergulhar profundamente na história desta escola, consideramos importante citar que, assim como diversas outras unidades de educação superior do país à época, esta Escola também servia a formar membros da alta sociedade de então, excluindo-se negros escravos, índios e outros membros da sociedade, além de ressaltar conteúdos musicais majoritariamente europeus e não o que era produzido, resignificado e reapropriado por intermédio de diversos processos de hibridização entre “erudito” e “popular” nas ruas e vielas do Rio de Janeiro da década de 1920 .

O curso de licenciatura em Música nesta Instituição Federal foi reconhecido inicialmente pelo Decreto nº 19.852, de 11/04/1931. A autorização s/n/CEG/UFRJ/2003 estipula periodicidade planejada para oito semestres e carga horária total de 3.150 horas divididas em disciplinas obrigatórias (1.540 horas) e em disciplinas optativas (1.610 horas).



Atualmente, esta instituição, assim como as outras instituições de ensino superior federais, estabelece o quantitativo mínimo de vinte e seis (26) vagas distribuídas de forma variável e por conveniência da administração a partir do ingresso por intermédio de transferências externas e internas; isenção de vestibular como forma de reingresso; além da escolha do curso por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) vinculado ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). De forma adicional e obrigatória, todos os candidatos às vagas são submetidos à testes de habilidades específicas (THE's) específicos para a prática musical.

O projeto político-pedagógico da licenciatura em Música da UFRJ que trata de uma reformulação do antigo projeto de curso de 2002, veio a ser aprovado em 2008, por ocasião de ampla reforma curricular realizada em seu âmbito. Este documento orienta o projeto político de curso especificamente da licenciatura, não abrangendo o curso de bacharelado. De uma forma geral, o documento é dividido em oito capítulos, que buscam ratificar sua proposta de reforma apresentando uma análise histórica do curso; os marcos que caracterizam o perfil do curso; sua concepção de currículo; o perfil do ingressante, assim como outros elementos destinados a orientar a formação técnico-profissional do discente.

Vale ressaltar que o fluxograma das disciplinas busca se sustentar em uma divisão básica dentre três módulos (I: Música; II: Pedagogia e III: Estudos Complementares). O primeiro relaciona disciplinas que atendam as prerrogativas da DCN para o curso de Música; o segundo sugere disciplinas voltadas propriamente para a formação profissional docente em música e o terceiro almeja enriquecer a formação geral do discente no campo da Música, ressaltando sua formação estética e cidadã.

Análise Documental – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) tem sua origem ligada à Federação das Escolas Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG) e, após denominar-se Universidade do Rio de Janeiro, adquire sua atual denominação há pouco mais de dez anos. O curso de música é oferecido pelo Instituto Villa-Lobos, ligado à estrutura da UNIRIO e não possuidor de ampla bibliografia histórica. Porém, amplos fatos de sua história foram contadas em um artigo publicado pelo Prof^o Ricardo Ventura, o qual evidencia a importância em



conhecer a trajetória histórica do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico (CNCO) para compreender a história do Instituto Villa-Lobos (VENTURA, 2005).

O CNCO (Conservatório Nacional de Canto Orfeônico) foi fundado na década de 1940 sob idealização de Heitor Villa-Lobos, à essa época já conhecido pela sua trajetória de músico assim como pelos grandes grupos corais que organizava (VENTURA, 2005). A trajetória do CNCO confunde-se diretamente com a história da educação musical e política no Brasil, pois notabilizou a educação musical como veículo de uma política estatal “política e demagógica” (VENTURA, 2005, p. XX) assim como revelou os potenciais de massificação de ideologias através de uma disciplina escolar. Após anos de formação de professores para replicar os conteúdos do canto orfeônico, o CNCO sofreu um enfraquecimento estes objetivos, até tornar-se um estabelecimento de educação musical com objetivos mais gerais em fins da década de sessenta (VENTURA, 2005).

O curso de bacharelado em Música Popular Brasileira (MPB) na UNIRIO é conhecido pelo pioneirismo de sua proposta. Segundo VENTURA (2005), este curso materializa o caráter de vanguarda do Instituto Villa-Lobos na busca constante por integração com os músicos e com diferentes vertentes da denominada música popular, como chorões, integrantes de bandas de rock, etc. Embora houvesse uma intenção inicial em acompanhar e valorizar a música popular brasileira (VENTURA, 2005) por intermédio de um curso de formação superior, o curso atualmente volta suas atividades essencialmente para a formação de arranjadores .

Segundo dados do Portal E-MEC, o curso de licenciatura em Música teve início na data de 01 de janeiro de 1976 e foi ratificado por Portaria do Ministério da Educação nº 122 de 01 de abril de 1982. De caráter semestral, com sugestão de realização em oito semestres, possui carga horária mínima de 2.840 horas e sessenta vagas autorizadas. No site da Instituição, no portal denominado “Portal do Ementário”, são listados cinquenta e quatro docentes e uma oferta geral de cento e quarenta e sete disciplinas.

O projeto pedagógico da licenciatura em música da UNIRIO propõe uma ampla reflexão a partir das novas orientações sugeridas pelas DCN’s para a formação de professores assim como pela DCN para o curso de música. De forma geral, está dividida em sete capítulos que partem do trabalho desenvolvido na Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UNIRIO, pela Comissão de Reforma Curricular do próprio Instituto Villa-Lobos (IVL) e pelas reivindicações da comunidade acadêmica do Centro de Letras e Artes (CLA) para especificar o curso de formação de professores em Música.



O fluxograma do curso fundamenta-se dentre cinco eixos (Eixo de Fundamentação Pedagógica; Eixo de Fundamentação Sócio-Cultural; Eixo de Estruturação e Criação Musical; Eixo de Práticas Interpretativas e Eixo de Articulação Teórico-Prática) divididos dentre um mínimo de sessenta e uma disciplinas obrigatórias e optativas.

Análise Documental – Conservatório Brasileiro de Música – Centro Universitário (CBM/CEU)

O Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (CBM/CEU) é internacionalmente reconhecido como Instituição intimamente ligada à oferta e desenvolvimento de cursos ligados à educação musical. De postura vanguardista, professores como Liddy Mignone e Hans Joachim Koellreutter desenvolveram, já nas primeiras décadas do Século XX, propostas e ideias musicais pioneiras nas salas e auditórios desta Instituição.

Fundada em 1936 por um conjunto de professores, é considerado o primeiro centro universitário especializado em música do Brasil, segundo reconhecimento do Ministério da Educação e divulgado em seu website institucional. Atualmente, apesar da delicada situação financeira da Instituição, esta sobrevive oferecendo onze de trinta e quatro cursos cadastrados no Ministério da Educação em nível de graduação; e com onze cursos, em nível de pós-graduação lato sensu desenvolvidos em caráter modular .

Segundo dados consultados no Portal E-MEC do Ministério da Educação, o Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (CBM/CEU) apresenta cadastro junto àquele Ministério desde os anos 1930. De caráter privado, possui a Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música como mantenedora.

Segundo o Edital 2014 de 27 de dezembro de 2013, o ingresso na Instituição é realizado por intermédio de quatro fases, a saber: prova de núcleo comum (Redação); entrevista; prova de habilidade específica (teórica) e prova de habilidade específica (prática). O curso de licenciatura em música é oferecido para aqueles em primeira graduação, com duração mínima de 7 meses e para aqueles que busquem complementação por já possuírem uma primeira graduação em música em nível de bacharelado, com duração estimada de 3 semestres sob os sistemas regular e modular.

O projeto pedagógico do Conservatório Brasileiro de Música não foi analisado tendo em vista que o mesmo só pode ser obtido junto à Coordenadora do Curso da Licenciatura em



Música e a mesma não respondeu às nossas mensagens eletrônicas até o final de outubro do presente ano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“a instituição escolar representa um microuniverso social, que se caracteriza pela diversidade social e cultural e por, muitas vezes, reproduz padrões de conduta que permeiam as relações sociais fora da escola” (Moreira e Candau: 2003, p. 24)

285

A análise documental do projeto político-pedagógico de curso assim como da matriz curricular das licenciaturas das universidades selecionadas subsidiaram a formulação de algumas hipóteses e questões que buscamos desenvolver nesta pesquisa .

A observação do projeto político-pedagógico dos cursos aponta para uma grande preocupação em cumprir as principais orientações diretivas do Ministério da Educação, reproduzindo alguns discursos genéricos como “construção de sua cidadania” (UFRJ, 2008: p. 5), “educação estética” (UFRJ, 2008: p. 5) e “diversidade cultural” (UNIRIO, 2006: p. 11), sem um profundo debate sobre sob quais prismas e discussões o estudante articulará estes conhecimentos em sua carreira e em suas práticas pedagógicas.

Historicamente elitista, assim como a trajetória de desenvolvimento da universidade pública no Brasil , as universidades de Música supracitadas dedicam mais de oitenta por cento de suas matrizes curriculares no desenvolvimento de disciplinas consideradas fundamentais para a formação técnico-profissional do futuro discente e apresentam a justificativa de que isto vem a conferir maior grau de especificidade às suas áreas de atuação. Porém, questiona-se o que orienta a escolha destes conteúdos assim como a exclusão de outros.

A DCN para a Educação das Relações-Raciais não foi incluída ou citada em nenhum dos documentos analisados apesar de sua publicação ter sido anterior à aprovação da reformulação do projeto político-pedagógico, em junho de 2004. Da mesma forma, a Lei 10.639/03 e a Lei 11.769/08 também não foram contempladas. Conseqüentemente, o compromisso em discutir, de forma integrada e dentro de seus conteúdos a educação para as relações raciais e conceitos subsequentes, como História e Cultura Afro-brasileira, não veio a ser contemplado.

A reflexão sobre a sociedade segundo a qual o futuro docente virá a exercer sua profissão é discutida na oferta de algumas disciplinas de caráter optativo, embora



majoritariamente ligadas ao curso de Pedagogia. Este distanciamento entre conteúdos pedagógicos e conteúdos musicais pode revelar uma oportunidade de integração direta que não é aproveitada em todo o seu potencial.

Não se pode deixar de mencionar que a análise inicial das ementas de algumas das disciplinas da grade curricular das Licenciaturas em Música, como História da Música Popular Brasileira I (UNIRIO) e Folclore Nacional Musical (UFRJ) revelaram o reconhecimento de algumas manifestações artísticas - como o samba, o choro, o frevo, dentre outros - e desconsidera outras como o charme e algumas variações do funk majoritariamente presentes na identidade de parcela dos jovens negros cariocas. Os motivos desse distanciamento dos cursos de Licenciatura em Música e do povo podem vir a ser mais profundamente analisados. Não se trata de acusar a estruturação dos conteúdos das Licenciaturas em Música de inflexíveis, mas sim de inquirir a forma como estes relacionam-se com as manifestações culturais não-européias.

REFERÊNCIAS

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dez.1996.

_____. Ministério da Educação. Parecer CES/CNE nº 0146/2002. 2002.

_____. Lei nº 10639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

_____. Lei nº 11769 de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília: MEC, Brasília/DF, 2004.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Música. Resolução CNE/CES nº 2, de 08 de março de 2004.

GLEASON, Philip. Identifying identity: a semantic history. The journal of american history. p. 910-931, 1980, (mimeogr.).

GOMES, Nilma Lino. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 29, n. 1, June 2003. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022003000100012&lng=en&nrm=iso>. access on 27 Nov. 2014.

<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022003000100012>.

MÚSICA E RAÇA: ANÁLISE DOCUMENTAL DENTRE AS LICENCIATURAS EM MÚSICA DE TRÊS UNIVERSIDADES DO RIO DE JANEIRO – MOUTINHO, Renan Ribeiro.



- GUIMARÃES, Antônio Sergio A. Racismo e Antirracismo no Brasil. Rio de Janeiro: Editora 34, 2009.
- HALL, S. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003.
- LOURO, G. L. O corpo educado: pedagogia da sexualidade. Belo Horizonte. Ed. Autêntica, 2000.
- LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 6ª reimpressão, 2003.
- MINAYO, M. C. S. (org.). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994
- MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa and CANDAU, Vera Maria. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. Rev. Bras. Educ. [online]. 2003, n.23 [cited 2013-05-30], pp. 156-168.
- MUNANGA, Kabengele. Identidade, cidadania e democracia:algumas reflexões sobre os discursos anti-racistas no Brasil.In: SPINK, Mary Jane Paris(Org.) A cidadania em construção: uma reflexão transdisciplinar. São Paulo: Cortez, 1994.
- _____. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional versus Identidade Negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- _____. A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. Revista Estudos Avançados, 2004. São Paulo, V. 18, no 50, p. 51-66.
- NOVAES, Silvia Caiuby. Jogo de espelhos. São Paulo: EDUSP,1993.
- SILVA, Rosilene da Conceição. O movimento negro e as lutas para a (re)afirmação da identidade negra no Brasil. Dissertação (Especialização) – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, 2012.
- UFRJ. Projeto Político-Pedagógico. Rio de Janeiro, 2008.
- UNIRIO. Projeto de Político-Pedagógico. Rio de Janeiro, 2006.
- VENTURA, Ricardo. O Instituto Villa-Lobos e a música popular. Rio de Janeiro, outubro de 2005. Disponível em: <http://brazilianmusic.com/articles/ventura-ivl.html>. Acesso em 03/jun/2007